

PORTARIA Nº 743, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.011037/2009-39,

RESOLVE:

~~Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica FERRARI & SANTOS VISTORIAS E LAUDOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ – 10.687.665/0001-79, situada no Município de Ourinhos – SP, na Av. Jacinto Ferreira de Sá, 1836 – Vila Sandano, CEP 19.914-080, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ourinhos e conforme artigo 4º – § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Chavantes, Salto Grande e Ipaussu no Estado de São Paulo.~~

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica BATISTA & SANTOS VISTORIAS LTDA. – ME, CNPJ – 10.687.665/0001-79, situada no Município de Ourinhos – SP, na Av. Jacinto Ferreira de Sá, 1836 – Vila Sandano, CEP 19.914-080, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ourinhos e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Chavantes, Salto Grande e Ipaussu no Estado de São Paulo.

(Alterada pelo art. 1º da portaria de nº 52, de 07 de maio de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE